



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 DO CONTRATO Nº 15/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS LTDA.

O Chefe da Divisão de Administração e Logística da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SRA/MG), no uso das atribuições, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REPACTUAÇÃO

APOSTILAR a Repactuação do Contrato em referência, partir de 01/01/2024, para os 57 (cinquenta e sete) postos de servente de limpeza em Belo Horizonte e no interior do estado, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta do Contrato, tendo em vista a elevação dos valores referentes às Convenções Coletivas de Trabalho MG002000/2024, MG002469/2024, MG002056/2024, MG001777/2024, MG002473/2024, MG001431/2024, MG001387/2024, MG001453/2024, MG001375/2024 (SEI 52222324).

Houve alteração no valor do adicional de insalubridade para todas as localidades onde há previsão de pagamento, em função do aumento do salário mínimo nacional a partir de 01/01/2024.

O fornecedor solicitou a repactuação do contrato, conforme documentos SEI 52222324 do processo SEI nº **10680.100789/2021-82**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O cálculo para o reajuste foi realizado atualizando-se na Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI 52223619) as rubricas que sofreram alteração de valor, com base nas Convenções Coletivas de Trabalho 2024.

Devido ao reajuste contido nas convenções coletivas, a partir de 01/01/2024, o valor global mensal do contrato passa a ser de **R\$ 187.729,61 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos)**.

Localidade	Categoria Funcional	Jornada Semanal	Nº Postos	Valor Mensal Repactuado	Valor Anual Repactuado	Valor Mensal Repactuado	Valor Anual Repactuado
Belo Horizonte	Servente	40 h	1	R\$ 5.514,02	R\$ 66.168,24	R\$ 5.514,02	R\$ 66.168,24
Betim	Servente	40 h	1	R\$ 5.323,35	R\$ 63.880,20	R\$ 5.323,35	R\$ 63.880,20
Cons. Lafaiete	Servente	40 h	1	R\$ 4.952,19	R\$ 59.426,28	R\$ 4.952,19	R\$ 59.426,28
Contagem	Servente	35 h	1	R\$ 4.907,78	R\$ 58.893,36	R\$ 4.907,78	R\$ 58.893,36
Contagem	Servente	15 h	1	R\$ 1.407,44	R\$ 16.889,28	R\$ 1.407,44	R\$ 16.889,28
Divinópolis	Servente	40 h	1	R\$ 5.384,56	R\$ 64.614,72	R\$ 5.596,61	R\$ 67.159,32
Formiga	Servente	20 h	1	R\$ 2.994,40	R\$ 35.932,80	R\$ 2.994,40	R\$ 35.932,80
Itabira	Servente	20 h	1	R\$ 3.018,10	R\$ 36.217,20	R\$ 3.115,07	R\$ 37.380,84
Itaúna	Servente	20 h	1	R\$ 2.995,82	R\$ 35.949,84	R\$ 2.995,82	R\$ 35.949,84
João Monlevade	Servente	20 h	1	R\$ 1.799,66	R\$ 21.595,92	R\$ 1.898,93	R\$ 22.787,16
Nova Lima	Servente	20 h	1	R\$ 3.125,04	R\$ 37.500,48	R\$ 3.125,04	R\$ 37.500,48
Ouro Preto	Servente	20 h	1	R\$ 1.768,88	R\$ 21.226,56	R\$ 1.768,88	R\$ 21.226,56
Santa Luzia	Servente	20 h	1	R\$ 3.380,74	R\$ 40.568,88	R\$ 3.380,74	R\$ 40.568,88
Sete Lagoas	Servente	37,5 h	1	R\$ 4.850,89	R\$ 58.210,68	R\$ 4.850,89	R\$ 58.210,68
Oliveira	Servente	20 h	1	R\$ 1.760,41	R\$ 21.124,92	R\$ 1.854,44	R\$ 22.253,28
Alfenas	Servente	20 h	1	R\$ 2.947,92	R\$ 35.375,04	R\$ 2.947,92	R\$ 35.375,04
Boa Esperança	Servente	20 h	1	R\$ 2.874,65	R\$ 34.495,80	R\$ 2.874,65	R\$ 34.495,80
Campo Belo	Servente	40 h	1	R\$ 3.761,08	R\$ 45.132,96	R\$ 3.761,08	R\$ 45.132,96
Caxambu	Servente	20 h	1	R\$ 1.653,71	R\$ 19.844,52	R\$ 1.742,10	R\$ 20.905,20
Itajubá	Servente	20 h	1	R\$ 1.846,97	R\$ 22.163,64	R\$ 1.846,97	R\$ 22.163,64
Lavras	Servente	20 h	1	R\$ 3.024,21	R\$ 36.290,52	R\$ 3.024,21	R\$ 36.290,52

Perdões	Servente	20 h	1	R\$ 2.864,88	R\$ 34.378,56	R\$ 2.864,88	R\$ 34.378,56
Poços de Caldas	Servente	40 h	1	R\$ 4.314,02	R\$ 51.768,24	R\$ 4.314,02	R\$ 51.768,24
Pouso Alegre	Servente	40 h	1	R\$ 5.540,36	R\$ 66.484,32	R\$ 5.540,36	R\$ 66.484,32
São Lourenço	Servente	20 h	1	R\$ 3.114,28	R\$ 37.371,36	R\$ 3.114,28	R\$ 37.371,36
São S. do Paraíso	Servente	20 h	1	R\$ 2.954,89	R\$ 35.458,68	R\$ 2.954,89	R\$ 35.458,68
Três Corações	Servente	20 h	1	R\$ 1.950,07	R\$ 23.400,84	R\$ 1.950,07	R\$ 23.400,84
Três Pontas	Servente	20 h	1	R\$ 2.858,39	R\$ 34.300,68	R\$ 2.858,39	R\$ 34.300,68
Varginha	Servente	35 h	1	R\$ 4.478,67	R\$ 53.744,04	R\$ 4.478,67	R\$ 53.744,04
Varginha	Servente	15 h	1	R\$ 1.383,25	R\$ 16.599,00	R\$ 1.383,25	R\$ 16.599,00
Ponte Nova	Servente	40 h	1	R\$ 5.196,69	R\$ 62.360,28	R\$ 5.196,69	R\$ 62.360,28
Barbacena	Servente	20 h	1	R\$ 1.738,20	R\$ 20.858,40	R\$ 1.738,20	R\$ 20.858,40
Manhuaçu	Servente	20 h	1	R\$ 2.947,34	R\$ 35.368,08	R\$ 2.947,34	R\$ 35.368,08
Rio Pomba	Servente	20 h	1	R\$ 1.717,01	R\$ 20.604,12	R\$ 1.717,01	R\$ 20.604,12
Santos Dumont	Servente	20 h	1	R\$ 1.681,01	R\$ 20.172,12	R\$ 1.681,01	R\$ 20.172,12
Ubá	Servente	20 h	1	R\$ 2.886,35	R\$ 34.636,20	R\$ 2.886,35	R\$ 34.636,20
Viçosa	Servente	20 h	1	R\$ 2.735,89	R\$ 32.830,68	R\$ 2.826,16	R\$ 33.913,92
Araçuaí	Servente	20 h	1	R\$ 1.678,42	R\$ 20.141,04	R\$ 1.678,42	R\$ 20.141,04
Bocaiuva	Servente	20 h	1	R\$ 2.719,25	R\$ 32.631,00	R\$ 2.719,25	R\$ 32.631,00
Curvelo	Servente	22,5 h	1	R\$ 2.943,45	R\$ 35.321,40	R\$ 2.992,71	R\$ 35.912,52
Diamantina	Servente	20 h	1	R\$ 2.798,15	R\$ 33.577,80	R\$ 2.842,98	R\$ 34.115,76
Gov. Valadares	Servente	40 h	1	R\$ 5.548,23	R\$ 66.578,76	R\$ 5.548,23	R\$ 66.578,76
Gov. Valadares	Servente	15 h	1	R\$ 1.338,44	R\$ 16.061,28	R\$ 1.338,44	R\$ 16.061,28
Montes Claros	Servente	40 h	1	R\$ 5.708,16	R\$ 68.497,92	R\$ 5.708,16	R\$ 68.497,92
Montes Claros	Servente	40 h	1	R\$ 3.505,55	R\$ 42.066,60	R\$ 3.505,55	R\$ 42.066,60
Paracatu	Servente	40 h	1	R\$ 3.724,49	R\$ 44.693,88	R\$ 3.724,49	R\$ 44.693,88
Pirapora	Servente	20 h	1	R\$ 3.217,68	R\$ 38.612,16	R\$ 3.217,68	R\$ 38.612,16
Teófilo Otoni	Servente	40 h	1	R\$ 5.013,63	R\$ 60.163,56	R\$ 5.013,63	R\$ 60.163,56
Unaí	Servente	20 h	1	R\$ 2.797,36	R\$ 33.568,32	R\$ 2.797,36	R\$ 33.568,32
Araxá	Servente	20 h	1	R\$ 3.042,85	R\$ 36.514,20	R\$ 3.042,85	R\$ 36.514,20
Araguari	Servente	40 h	1	R\$ 4.650,84	R\$ 55.810,08	R\$ 4.840,29	R\$ 58.083,48
Ituiutaba	Servente	20 h	1	R\$ 3.327,81	R\$ 39.933,72	R\$ 3.438,50	R\$ 41.262,00
Patos de Minas	Servente	22,5 h	1	R\$ 3.498,71	R\$ 41.984,52	R\$ 3.498,71	R\$ 41.984,52
Uberaba	Servente	35 h	1	R\$ 4.433,38	R\$ 53.200,56	R\$ 4.433,38	R\$ 53.200,56
Uberaba	Servente	20 h	1	R\$ 1.679,34	R\$ 20.152,08	R\$ 1.679,34	R\$ 20.152,08
Uberlândia	Servente	27,5 h	1	R\$ 4.678,83	R\$ 56.145,96	R\$ 4.828,82	R\$ 57.945,84
Uberlândia	Servente	25 h	1	R\$ 2.408,33	R\$ 28.899,96	R\$ 2.546,72	R\$ 30.560,64
				R\$ 186.366,02	R\$ 2.236.392,24	R\$ 187.729,61	R\$ 2.252.755,32

CLÁUSULA TERCEIRA - DIFERENÇAS RETROATIVAS

Tendo em vista que os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação incidem a partir de 01/01/2024, é devida à Contratada a diferença retroativa de **R\$ 15.128,41 (quinze mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e um centavos)**, relativa aos meses já faturados com valores anteriores à repactuação. Para ter direito a essa diferença, a Contratada deverá, após autorização e liberação de recursos orçamentários, emitir notas fiscais.

DIFERENÇAS MENSAIS			
Mês/Ano	Valor Mensal (CONTRATADO)	Valor Mensal Devido (REPACKTUADO)	Diferença Devida (Considerando Glosas)
Janeiro/2024	R\$ 186.366,02	R\$ 187.729,61	R\$ 1.214,17
Fevereiro/2024	R\$ 186.366,02	R\$ 187.729,61	R\$ 1.389,60
Março/2024	R\$ 186.366,02	R\$ 187.729,61	R\$ 1.194,25
Abril/2024	R\$ 186.366,02	R\$ 187.729,61	R\$ 1.240,33
Maió/2024	R\$ 186.366,02	R\$ 187.729,61	R\$ 1.223,37

Mês/Ano	Valor Mensal (CONTRATADO)	Valor Mensal Devido (REPACTUADO)	Diferença Devida (Considerando Glosas)
Junho/2024	R\$ 186.366,02	R\$ 187.729,61	R\$ 1.294,60
Julho/2024	R\$ 186.366,02	R\$ 187.729,61	R\$ 1.312,73
Agosto/2024	R\$ 186.366,02	R\$ 187.729,61	R\$ 1.250,32
Setembro/2024	R\$ 186.366,02	R\$ 187.729,61	R\$ 1.252,91
Outubro/2024	R\$ 186.366,02	R\$ 187.729,61	R\$ 1.364,08
Novembro/2024	R\$ 186.366,02	R\$ 187.729,61	R\$ 1.222,81
Dezembro/2024	R\$ 186.366,02	R\$ 187.729,61	R\$ 1.169,24
		Total:	R\$ 15.128,41

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA

Em razão da repactuação dos valores contratuais, a garantia contratual deverá totalizar a quantia de **R\$ 112.637,77 (cento e doze mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos)**, conforme prazos e condições previstos na Cláusula Sétima do Contrato.

A conferência dos valores foi feita na Divisão de Administração e Logística - SRA/MG pelo servidor Christiano Cordeiro Resende.

Diante do exposto, remeto o presente processo para apreciação do Chefe da Divisão de Administração e Logística - Substituto e da Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para verificação e, se for o caso, aprovação.

Documento assinado eletronicamente
CHRISTIANO CORDEIRO RESENDE
Administrador - SRA/MG

De acordo.

À Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais para conhecimento e, se for o caso, aprovação do Apostilamento.

Documento assinado eletronicamente
JOSÉ ALFREDO FURST DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe da Divisão de Administração e Logística - Substituto

De acordo.

Documento assinado eletronicamente
ANDRÉA HELOISA DA SILVA SOARES
Superintendente





Documento assinado eletronicamente por **José Alfredo Furst de Oliveira Junior, Chefe(a) de Divisão**, em 12/08/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Heloísa da Silva Soares, Superintendente**, em 12/08/2025, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52818254** e o código CRC **5C9D0726**.
